

"Dá a denominação de "Osvaldo de Paula e Silva", a atual Praça sem denominação, no Bairro Zila Paiva".

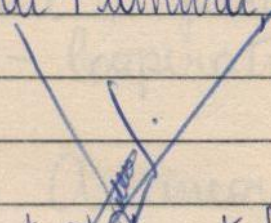
A Câmara Municipal de Planura decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

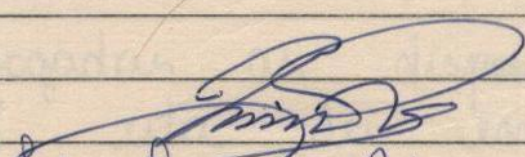
Art 1.º - A atual Praça sem denominação, existente no Bairro Zila Paiva, passa a denominar-se "Praça Osvaldo de Paula e Silva".

Art 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 10 de fevereiro de 1984


Sebastião Américo Fitor Franco
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário